



Prefeitura do Município de Araucária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GESTÃO
2009-2012

DECRETO Nº 24.649/2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundado no interesse público e, embasado no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e Lei 2.786, de 21 de maio de 1956, conforme Processo nº 10430/2011,

DECRETA

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de recebimento em doação, permuta e/ou desapropriação amigável ou judicial, a área de terreno urbano de formato irregular, sem denominação, sito no bairro CENTRO, com 135,00m² (cento e trinta e cinco metros quadrados), atingida pelo alargamento da Rua Manoel Ribas, havida como própria de Vicente Incote e outros, conforme reporta a matrícula sob nº 19.473, de 09 de janeiro de 1992, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araucária, com as seguintes metragens e confrontações:

Área de terreno urbano de formato irregular, sem denominação, sito no Bairro Centro desta Cidade, com 135,00 m² (cento e trinta e cinco metros quadrados), contendo uma edificação com área de 18,65m², parte do depósito averbado com área de 128,00m², destinada ao alargamento da Rua Manoel Ribas, conforme projeto nº 4.932, elaborado pela Prefeitura do Município de Araucária. Confrontando-se: pela frente em 36,00 metros com a Rua Manoel Ribas; pelo lado direito em 3.72 metros com Rua Manoel Ribas; pelo lado esquerdo em 3.92 metros com a Avenida Dr. Victor do Amaral e pelos fundos em 35.29 metros com o lote remanescente do mesmo proprietário.

Art. 2º. Com os fundamentos do art. 5º, letra “i” do Decreto-Lei nº 3.365/1941 e prescrições legais e subseqüentes, cabíveis a espécie, a utilidade pública declarada no art. 1º, visa atender o interesse público no alargamento da Rua Manoel Ribas.

Art. 3º. A desapropriação ora suscitada, cumprir-se-á em caráter de urgência, nos exatos fundamentos do Decreto – Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º. O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Araucária, 18 de outubro de 2011.

MARIO CELSO RIGOLINO TORRES
Secretário Municipal de Urbanismo

ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES
Prefeito Municipal